



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1568 de 13 de Dezembro de 2018

Estabelece o "Plano de Ação para Acolhimento Estudantil" no âmbito da Assistência Estudantil da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

considerando as condições iniciais de permanência para alunos ingressantes da graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o "Plano de Ação de Acolhimento Estudantil" no âmbito da Assistência Estudantil e do Ensino de Graduação Presencial da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º O "Plano de Ação de Acolhimento Estudantil", no âmbito da Assistência Estudantil da UFS e do ensino de Graduação Presencial, consistirá de auxílio pecuniário, com objetivo de oferecer condições iniciais de permanência para alunos ingressantes da graduação presencial, admitidos na UFS pelas cotas de vulnerabilidade socioeconômica.

§1º O auxílio pecuniário terá a mesma natureza dos auxílios de referência "auxílio alimentação", "manutenção acadêmica" e "auxílio transporte", e equivalente ao máximo de 4 (quatro) meses dos referidos auxílios.

§2º Será vetado a cumulatividade com os auxílios de referência já eventualmente concedidos.

Art. 3º Reedições deste Plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e disponibilidade de recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.